



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 093/2017

Jardim-MS, 01 de Junho de 2017.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NA DATA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso VII.

Considerando o feriado municipal do dia 13 de junho, em comemoração ao Padroeiro Santo Antônio, instituído por Lei Municipal; neste ano ser comemorado na terça-feira, e o feriado nacional de Corpus Christi na quinta feira sequente,

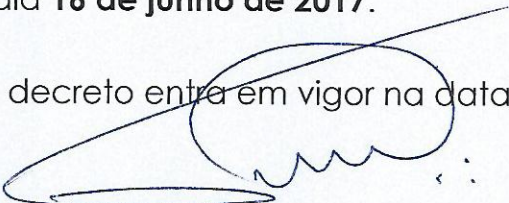
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 16 de junho de 2017, nas repartições públicas Municipais.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* não se aplica às unidades e serviços consideradas essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 13 de junho de 2017, em virtude da transferência dessa comemoração para o dia **16 de junho de 2017**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim